

## COMUNICADO AO MERCADO

### OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DAS COTAS DA QUINTA EMISSÃO DO

### FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RIO BRAVO RENDA VAREJO – FII

**Registro da Oferta n.º CVM/SRE/AUT/FII/PRI/2024/244, em 28 de agosto de 2024**

CNPJ nº 15.576.907/0001-70

Código ISIN das Cotas: BRRBVACTF006

Código de Negociação das Cotas na B3: RBVA11

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RIO BRAVO RENDA VAREJO – FII, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 15.576.907/0001-70 ("Fundo"), a RIO BRAVO INVESTIMENTOS – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteira de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, inscrita no CNPJ sob o nº 72.600.026/0001-81, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet, nº 222, bloco B, 3º andar, conjunto 32, CEP 04551-065, na qualidade de instituição administradora do Fundo e intermediária líder da Oferta ("Administradora" ou "Coordenadora Líder"), e a RIO BRAVO INVESTIMENTOS LTDA., sociedade de responsabilidade limitada devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco B, 3º andar, conjunto 32, CEP 04551-065, inscrita no CNPJ sob o nº 03.864.607/0001-08, na qualidade de estruturadora da Oferta ("Estruturadora"), servem-se do presente para comunicar aos cotistas e ao mercado em geral, no âmbito da 5ª (quinta) emissão de cotas do Fundo ("Novas Cotas"), ofertadas sob o regime de melhores esforços de colocação, registrada automaticamente perante a CVM, por meio do rito de registro automático, nos termos do artigo 26, inciso VII, alínea "a", da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, e demais normativos aplicáveis ("Oferta"), sobre o início, nesta data, do período de exercício do direito de preferência para subscrição das Novas Cotas, conforme descrito abaixo.

- a. posição dos Cotistas a ser considerada para fins do exercício do Direito de Preferência: aos Cotistas do Fundo é assegurado o exercício do direito de preferência para subscrição das Novas Cotas, nos termos do regulamento do Fundo ("Regulamento" e "Direito de Preferência"), considerada a posição de fechamento do mercado em 02 de setembro de 2024 ("Data-Base"). O exercício do Direito de Preferência é condicionado à adimplência das obrigações dos Cotistas para com o Fundo A Data-Base é equivalente ao 3º (terceiro) Dia Útil contado da data de divulgação do anúncio de início da Oferta (que ocorreu em 28 de agosto de 2024);
- b. percentual de proporção para subscrição de Novas Cotas: 36,9983293999%;
- c. exercício do direito de preferência: o exercício do Direito de Preferência se inicia nesta data e se dará da seguinte forma:
  - i. Se junto à B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"): Até o 9º (nono) Dia Útil subsequente à data de início do período do Direito de Preferência (inclusive), ou seja, até 16 de setembro de 2024, por meio de seu respectivo agente de custódia, observados os prazos e os procedimentos operacionais da B3;
  - ii. Exclusivamente com relação às Cotas mantidas diretamente junto à instituição escrituradora das Cotas do Fundo ("Escriturador"): até o 10º (décimo) Dia Útil subsequente à data de início do período do Direito de Preferência (inclusive), ou seja, até 17 de setembro de 2024, observados os prazos e os procedimentos operacionais do Escriturador.



d. cessão do Direito de Preferência: permitida a cessão do Direito de Preferência a outros Cotistas ou a terceiros, exclusivamente por meio do Escriturador, respeitando-se os prazos operacionais estabelecidos pelo Escriturador.

Caso a quantidade de Novas Cotas cuja subscrição o Cotista fizer jus em decorrência do Direito de Preferência não perfaça um número inteiro, haverá arredondamento para o número inteiro imediatamente inferior (arredondamento para baixo), não havendo possibilidade de subscrição de Novas Cotas fracionárias.

Os termos e expressões iniciados em letras maiúsculas, em sua forma singular ou plural, utilizados no presente comunicado e nele não definidos têm o significado a eles atribuído no Regulamento.

**Este Comunicado ao Mercado contém informações resumidas e não substitui a leitura cuidadosa do Fato Relevante divulgado em 23 de agosto de 2024 ou do Anúncio de Início divulgado em 28 de agosto de 2024.**

**Maiores informações sobre a Oferta podem ser obtidas nas páginas da Coordenadora Líder ou da CVM na rede mundial de computadores.**

**O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, E/OU DA ADMINISTRADORA.**

**ESTE COMUNICADO NÃO DEVE, EM QUALQUER CIRCUNSTÂNCIA, SER CONSIDERADO COMO UMA RECOMENDAÇÃO DE INVESTIMENTO NAS NOVAS COTAS OU UMA OFERTA DAS NOVAS COTAS. ESTE COMUNICADO NÃO CONSTITUI UMA OFERTA, CONVITE OU SOLICITAÇÃO DE OFERTA PARA AQUISIÇÃO DAS NOVAS COTAS. NEM ESTE COMUNICADO, NEM QUALQUER INFORMAÇÃO AQUI CONTIDA, CONSTITUIRÃO A BASE DE QUALQUER CONTRATO OU COMPROMISSO.**

**O FUNDO NÃO CONTA COM GARANTIA DE SUA ADMINISTRADORA, DA ESTRUTURADORA, DA COORDENADORA LÍDER, DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU, AINDA, DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS – FGC.**

**CONSIDERANDO QUE A OFERTA FOI SUBMETIDA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, OS TERMOS E CONDIÇÕES, BEM COMO OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS NOVAS COTAS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE COMUNICADO.**

**O FUNDO, A ADMINISTRADORA, A ESTRUTURADORA E A COORDENADORA LÍDER RECOMENDAM QUE OS INVESTIDORES INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA OFERTA LEIAM, ATENTA E CUIDADOSAMENTE, AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO REGULAMENTO, ANTES DA TOMADA DE QUALQUER DECISÃO DE INVESTIMENTO.**

São Paulo, 4 de setembro de 2024.

**RIO BRAVO INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

- Instituição Administradora -

